



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 177 /2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/05/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições à Secretaria Municipal de Administração para tomar medidas relativas à proteção do acervo documental dos arquivos da prefeitura municipal, bem como manter o departamento de Segurança do Trabalho.

Igualmente está sendo dotado de recursos a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para fazer frente às obras de construção de casas populares e infra-estrutura urbana de núcleo residencial a população de baixa renda, dentro do Fundo Municipal de Habitação.

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro das próprias unidades beneficiadas, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10 / maio 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 39

Em 03/05/07 15:00
Pratica regular

PROJETO DE LEI Nº 39

/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.315.000,00 (hum milhão trezentos e quinze mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 540.000,00

Manutenção das Atividades Departamento de Eng. e Seg. do Trabalho

04.331.0001.2.053.3390-30 – Material de Consumo 200.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa Habitacional

08.244.0021.1.078.4490-51 - Obras e Instalações 575.000,00

TOTAL R\$1.315.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalações 740.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

08.122.0023.2.163.4490-52 – Equipamentos e material permanente 45.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do CRAS/PAIF/Escola de Música/Recriativa

08.244.0023.2.133.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Manutenção do Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Manutenção da Jornada Ampliada

08.244.0023.2.138.4490-52 – Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Manutenção das Atividades do FMAS

28.244.0000.0.017.3350-43 – Subvenções sociais 270.000,00

Manutenção das Atividades do FNAS

28.244.0000.0.040.3350-43 – Subvenções Sociais 190.000,00

TOTAL R\$1.315.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/05/2007

Presidente
Secretário